

LEI Nº 4.104 DE 17 DE JUNHO DE 2015.

Altera o artigo 12 da Lei Municipal nº 3.752, de 23 de outubro de 2013, que estabelece denominação para as Ruas do Jardim Roseira.

(Projeto de Lei Ordinária nº 86/2015, de autoria do Vereador Antônio Esmael Alves de Mira).

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.388/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 12, da Lei Municipal nº 3.752, de 23 de Outubro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12º. Passa a denominar-se “Racy Scarpim” a Rua “L” do Jardim Roseira, que tem continuidade na área superficial de 2.495,63 m², registrado sob matrícula nº 39.964, no livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis de Ibitinga, como prolongamento da Rua “L”, interligando com a Avenida Engenheiro Ivanil Francischini.”

Art. 2º. Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 17 de junho de 2015.



PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

